



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Fundação Unirg - UNIRG .....	4
GURUPI PREV .....	4
IPASGU .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Junta Médica Oficial .....	14
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	16
CMDCA .....	16
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	17
Secretaria Municipal de Educação .....	17
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	18
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	18

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de junho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0735, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 179/2023 – SPC/DGP, de 25 de maio de 2.023, expedido pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, solicitando a cessão da servidora **Denise Alves de Oliveira França**;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **DENISE ALVES DE OLIVEIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, matrícula nº 494903, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de junho de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0736, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0734, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

“Retifica o artigo 2º do Decreto nº 0696/2023, o qual nomeia servidora em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 0696, de 06 de junho de 2.023, o qual nomeia a servidora pública municipal **ROSANGELA FONSECA ALVES**, no cargo de Coordenador IV, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, para retificar a data do início do exercício, que passa avigorar com a seguinte redação:

### Art. 2º...

Onde se lê: **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2023.**

Leia-se: **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022008651, bem como Parecer Jurídico nº 513/2023, da Procuradoria Geral do Município e despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **SALVIANA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2167, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022008651.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0737, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1998, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022008926,

bem como Parecer Jurídico nº 521/2023, da Procuradoria Geral do Município e despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA CANDIDA FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1165, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022008926.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0738, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal, em cumprimento a decisão judicial e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial 0005192-68.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida progressão funcional Horizontal e vertical, bem como Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora **MARIA DE JESUS MARTINS GOMES**;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora já foi enquadrada na Referência "H", por meio da Portaria nº 452, Anexo I, de 1º de setembro de 2.022, publicada no Diário Oficial do Município nº 0578, na mesma data;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 276/2023, - RH - SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Vertical à Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical
247583	MARIA DE JESUS MARTINS GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Nível - III

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DE JESUS MARTINS GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 247583, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e em cumprimento a decisão judicial nº 0005192-68.2020.827.2722.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0739, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical ao servidor público municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0007942-42.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, do servidor **Gelvino Sales Macedo**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 275/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3780	GELVINO SALES MACEDO	Agente de Limpeza	Letra - L	Nível - III

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### ERRATA DA PORTARIA Nº. 013/2023, de 30 de março de 2023.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, publica a ERRATA da PORTARIA Nº 013/2023.

#### Onde se lê:

#### “Resolve:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para celebração de contrato de locação de imóvel de propriedade da pessoa jurídica AGB AGROPECUÁRIA BARROS, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.923.043/0001-74, no valor total de R\$ 213.016,00 (duzentos e treze mil e dezesseis reais), por um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 17.751,40 (Dezessete Mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) pela locação do imóvel para funcionamento da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.”

#### Leia-se:

#### Resolve:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para celebração de contrato de locação de imóvel de propriedade da pessoa jurídica AGB AGROPECUÁRIA BARROS, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.923.043/0001-74, no valor total de R\$ 213.016,80 (Duzentos e treze mil e dezesseis reais e oitenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 17.751,40 (Dezessete Mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) pela locação do imóvel para funcionamento da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.”

Agência Mun. de Trânsito e Transportes, aos 22 de junho de 2023

Eduardo Machado Baldini  
Presidente AMTT- Decreto 398/2023

## Fundação Unirg - UNIRG

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Processo Administrativo Eletrônico nº 206/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, Portaria de Dispensa nº 1479/2023, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em consultoria para implantação de cursos no formato 100% (cem por cento) em EAD e alinhamento da modelagem EAD para os cursos híbridos 40% (quarenta por cento) já implantados na IES**, para atender as demandas da Fundação UNIRG e Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
024/2023	SGAH CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	24.788.823/0001-91	R\$ 95.000,00
Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).			

**Validade do Contrato:** 12 meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

**Data de assinatura do Contrato:** 30/05/2023.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 30 de maio de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1725/2023**, que tem por objeto **Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 com token** para as assinaturas gerais do Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação UnirG. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Certifi Certificação Digital LTDA	26.857.705/0001-13	R\$ 360,00
Valor Total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 22 de junho de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## GURUPI PREV

### PORTARIA Nº 071/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

“Retifica a forma de reajuste de benefício”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 13 da Lei Complementar nº 017/11;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 091/2021 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao segurado do GURUPI PREV, **Sr. MARCUS GERALDO SOBREIRO PEIXOTO**, servidor desta municipalidade, lotado na Fundação UNIRG, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, matrícula nº 2038, CPF 708.397.277-04, para retificar a forma de reajuste do benefício passando o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo à data da concessão do benefício.

#### Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022

### PORTARIA Nº 072/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

“Retifica a forma de reajuste de benefício”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 13 da Lei Complementar nº 017/11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 161/2018 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, à segurada do GURUPI PREV, **Sra. RITA DOS SANTOS ROCHA**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 123651, CPF 484.671.971-53, para retificar a forma de reajuste do benefício passando o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo à data da concessão do benefício.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022

**PORTARIA Nº 073/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

"Retifica a forma de reajuste de benefício".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 13 da Lei Complementar nº 017/11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 129/2014 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à segurada do GURUPI PREV, **Sra. EDILEUSA GUEDES VASCONCELOS**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1048, CPF 879.379.481-91 para retificar a forma de reajuste do benefício passando o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo à data da concessão do benefício.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ

Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022

**IPASGU****PORTARIA Nº. 047/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências".

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021, confere a Lei Complementar nº 1370/00, de 28 de março de 2.000 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

**CONSIDERANDO** que o art. 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, o qual dispõe, *in verbis*: *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023.009498;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratar a empresa **CLARO S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, a **contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para atender de forma ampla às demandas Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi**, no valor de R\$ 2.748,00 (Dois mil setecentos quarenta oito reais), para atender as necessidades do IPASGU.

**Art. 2º. AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	R\$ 2.748,00

**Art. 3º** - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado um novo empenho estimativo.

**Art. 4º** - Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

**Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na sua publicação.**

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

**PORTARIA Nº. 046/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

“Designa servidor para fiscal de contrato”.

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para acompanhamento do processo de *contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para atender de forma ampla às demandas Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas da *contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para atender de forma ampla às demandas Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi*, a servidora **JANAÍNA LOPES SOARES, ASSESSOR TÉCNICO**, ocupante do cargo de Assessora Técnica do IPASGU.

**Art. 2º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do IPASGU, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**

Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº. 272, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**RESOLVE:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal **ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na *Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças* para *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023*.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 273, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**RESOLVE:**

**I** - RELOTAR o servidor público municipal **ANTÔNIO HENRIQUE VERAS MONTELO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças* para *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023*.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 274, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**RESOLVE:**

**I** - RELOTAR o servidor público municipal **ANTÔNIO NETO PEREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotado na *Secretaria Muni-*

*cipal de Planejamento e Finanças para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.*

*II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023.*

*III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.*

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 275, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**R E S O L V E:**

*I - RELOTAR a servidora pública municipal, **ARLINDA MORAES BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.*

*II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023.*

*III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.*

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 276, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**R E S O L V E:**

*I - RELOTAR o servidor público municipal, **FLÁVIO SALERA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.*

*II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023.*

*III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.*

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 277, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**R E S O L V E:**

*I - RELOTAR o servidor público municipal, **IVAN AN-TÔNIO MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.*

*II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023.*

*III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.*

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 278, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**R E S O L V E:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal, **MARYELLE MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 279, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**R E S O L V E:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal; **MÔNICA PAGLIARINI**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 280, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**R E S O L V E:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal; **RÚBIA LORRAYNE NUNES DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 281, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

**R E S O L V E:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal; **LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 282, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

RESOLVE:

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal; **MARIS-TELA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 283, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

RESOLVE:

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal; **CAMILLA ARAUJO MEDEIROS**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão V, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 284, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

RESOLVE:

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal; **MARCLEI-DE GOMES RESPLANDES**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 285, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº204/2023/SEPLAF de 20 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças, solicitando a relocação da servidora;

RESOLVE:

**I** - RELOTAR o servidor público municipal; **ALEX MANGALHÃES DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023.**

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 286, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº501/2023/PGM de 20 de junho de 2.023, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a fruição das férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado na Procuradoria Geral do Município, **pelo período de 26 de junho de 2.023 a 15 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 069/2022 de 23 de fevereiro de 2.022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2.023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 287, DE 22 DE JUNHO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0287/2023 GAB.PREF de 19 de junho de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeita

Municipal de Gurupi, solicitando a suspensão das férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Procurador Geral Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município de Gurupi, **no período de 1º a 15 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.023.**

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 288, DE 22 DE JUNHO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 519/2023 GAB.SEMEG de 22 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **VANUZIA ROCHA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **no período de 1º a 10 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.023.**

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 289, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **SIMONE JACOBINA TOLENTINO DIDÓ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **12 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 12 de julho de 2.023**.

**II – Os 19 (dezenove) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.**

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2.023.**

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 290, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **DAYANE TAVARES AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **21 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 21 de julho de 2.023**.

**II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.**

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2.023.**

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 291, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONÇA MONTEL**, ocupante do cargo de Professor Normalista, programadas para o período de **16 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.**

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.023.**

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 292, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **CLAUDETE DIAS DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **16 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**II –** Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 293, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, programadas para o período de **16 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**II –** Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 294, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ANA LÚCIA ASEVEDO GOMES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **16 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**II –** Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 295, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **MARIA KELIANE ALVES DE CARVALHO SANTANA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor Normalista, programadas para o período de **16 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**II –** Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**IV -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 296, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **LUCIA ISABEL OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, programadas para o período de **22 de julho de 2.023 a 03 de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 22 de julho de 2.023**.

**II –** Os 13 (treze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2.023**.

**IV -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 297, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **JOSÉ FILHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, programadas para o período de **16 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**II –** Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**IV -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 298, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **16 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora**, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.023.**

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 299, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 445/2023/GAB.SEMG de 05 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal

da Educação, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **CARLITO SARAIVA DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **16 a 30 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.023**.

**II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora**, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.023.**

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.003732, ADESÃO PARCIAL A ATA Nº 001/2021 À ARP Nº 014/2021 LUZIANIA - GO Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e a empresa JVS Participações EIRELI, CNPJ nº 28.028.063/0001-75. Objeto:** prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor relacionado ao Contrato Original nº 037/2021, que passa a compreender o período de **12/06/2023 a 11/06/2024. Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 1.248.248,76 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). **Data de assinatura:** 07/06/2023

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Junta Médica Oficial**

**PORTARIA Nº. 552 DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 581/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.023** a **16/06/2.023**, ao servidor público municipal **HELIO GOMES CARNEIRO**, matrícula nº 496078, ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 553, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 579/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/06/2.023** a **29/06/2.023** concedido ao servidor **JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 368320, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 554, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 583/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/06/2.023** a **21/06/2.023** concedido à servidora **JANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 555, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 580/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/06/2.023** a **12/09/2.023** concedido à servidora **ILDEVAN FRANCA DE ARAÚJO**, matrícula nº 495215, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 556, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 578/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/06/2.023 a 26/06/2.023** concedido à servidora **MARIA JACINELMA NOLETO SALES MATOS**, matrícula nº 123795, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2.023.**

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 557, DE 22 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 582/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.023 a 02/09/2.023**, a servidora pública municipal **VANESSA LOPES OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 123977, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho 2.023.**

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania****CMDCA**

**EDITAL 001/2023**  
**ORIENTAÇÃO EM ART. 11.1 E 11.4 REFERENTE A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**3º PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**

A Presidente da Comissão Organizadora Especial - CEO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **ORIENTAÇÃO EM ART. 11.1 E 11.4 REFERENTE A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS das inscrições dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar de Gurupi – Edital nº 001/2023 (Quadriênio 2024-2027)** conforme quadro abaixo:

QUADRO I – QUESTÕES OBJETIVAS E SUBJETIVA DE CONHECIMENTO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
A Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da criança e do adolescente, com alterações posteriores introduzidas.	14	3,0 pontos	42 pontos
Noções básicas de informática	03	1,5 pontos	4,5 pontos
Língua Portuguesa	03	1,5 pontos	4,5 pontos
Constituição da República Federativa do Brasil	04	2,25 pontos	9,0 pontos
Lei Municipal nº 2.413/2018 e 2.466/2019	06	2,5 pontos	15,0 pontos
Caso pratico em avaliação do pré-candidato(a) quanto a análise de violação de direitos da criança e adolescente; tomada de iniciativa; direcionamento de competência; elaboração de textos com raciocínio lógico e com clareza de ideias.	01	0 a 25 pontos	25 pontos
<b>TOTAL DE QUESTÕES:</b>			<b>31 QUESTÕES</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA:</b>			<b>100 PONTOS</b>

CONSIDERANDO, o Art. 11.1 que dispõem que será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

CONSIDERANDO, o Art. 11.4 que dispõem que a prova de conhecimento específicos será constituída de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) subjetiva, conforme se vê no quadro a seguir:

**ORIENTAMOS**, que o Art. 11.1 do Edital n.º 001/2023 - 3º Processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gurupi/TO, o qual menciona (que será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica) não incluindo, conforme o Art.

11.4 as matérias de Língua Portuguesa, Lei Municipal n.º 2.413/2018 e 2.466/2019 e a Constituição da República Federativa do Brasil, não delimitam a matéria a ser estudada, visto lacuna realmente vaga, no entanto concisa em seu Art. 11.4 e demonstrada em quadro de questões e área de conhecimento a ser contemplada em prova de conhecimento específicos, além do anexo a ser encontrado no Edital contendo Conteúdo Programático, conforme publicação em diário e no site do Municipal de Gurupi em menu Conselho Municipais, sub menu Conselho Municipal de Direitos de Criança e Adolescente – CMDCA sob link <http://cidadao.gurupi.to.gov.br/conselhos-id.php?cod=16>. Informamos também que a não menção da Lei n.º 2.466/2019 em Conteúdo Programático (no entanto menção no Edital n.º 001/2023) não altera o feito, visto que as alterações de parágrafos de Lei são necessárias em estudo complementar o pré candidato.

Gurupi/TO, 21 de junho de 2023.

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS  
Presidente da Comissão Eleitoral

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 046/2023, de 22 de junho de 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA**, para apresentação musical (show) no XXII Arraiá da Amizade 2023 – Festa Junina Apaeana, em Gurupi - TO.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Cantor Rafael Barbosa**, de renome regional, representado pela empresa: **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº: **44.009.917/0001-22**, com sede na Rua 03, nº. 109, Qd. 0007, Lt. 0008, CEP: 77.418-010 - Bairro: Residencial Madrid, Gurupi – Tocantins, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no XXII Arraiá da Amizade 2023 – Festa Ju-

nina Apaeana - 2023, no dia 23 de junho de 2023. No valor de **5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA  
**Secretária de Cultura e Turismo**  
**Decreto 122/2022**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2023

**Processo administrativo nº 2023009622 Inexigibilidade de Licitação nº 086/2023. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 046/2023 Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100, CNPJ nº. 44.009.917/0001-22 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFAEL BARBOSA, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO XXII ARRAIÁ DA AMIZADE NA SEDE DA APAE EM GURUPI. **Valor estimado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Data de Assinatura:** 22/06/2023.

AMANDA PEREIRA COSTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

#### CONSIDERANDO:

A realização do XXII Arraiá da Amizade, que reuni a população gurupiense todos os anos para prestigiar as apresentações juninas, shows com artistas locais e comidas típicas de festa junina, que acontecerá nos dia 30 de JUNHO e 01 de JULHO.

#### RESOLVE:

**Art.1º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente abre chamamento público, convocando os interessados em participar na prestação de serviços ambulantes no ramo de **ALIMENTOS E BEBIDAS** na praça de alimentação do Arraiá da Amizade, para se cadastrarem no prazo de 3 dias uteis, na Diretoria de Industria e

Comercio, localizada na BR- 242, KM 405, Loteamento Faz. Santo Antônio, no horário das 08h as 14h do dia 27/06 a 29/06.

Art.2º Os interessados devem apresentar cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor em 22 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA  
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Meio Ambiente  
Decreto nº. 012/2021

termina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 22 de Junho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho  
*Diretor de Posturas*  
Decreto nº 566/22

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **JESSICA SARAH NERY DA SILVA CAMPOS**, NO VALOR DE R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 14/06/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO PRESENCIAL COM DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO SOBRE ASSUNTOS TÉCNICOS E DIVERSAS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO ANO DE 2023, TAIS COMO ICMS EDUCACIONAL, VAAR E O CENSO ESCOLAR.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MARQUÍLIA RESPLANDES C. BORGES**, NO VALOR DE R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 14/06/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO PRESENCIAL COM DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO SOBRE ASSUNTOS TÉCNICOS E DIVERSAS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO ANO DE 2023, TAIS COMO ICMS EDUCACIONAL, VAAR E O CENSO ESCOLAR.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 088/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, MARIA NUNES COELHO, inscrito no CPF/ME sob o nº 376.215.211-04, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nº 1363, Gurupi - TO. Na data de 07/06/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033401, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 03, Lote 16, Residencial Daniela, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que de-

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 089/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, EUVANIA CARVALHO DANTAS, inscrito no CPF/ME sob o nº 644.443.841-15, residente e domiciliado na Avenida Guanabara, nº 1372, Centro, Gurupi - TO. Na data de 07/06/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033403, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 04, Lote 19, Residencial Daniela, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 22 de Junho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho  
*Diretor de Posturas*  
Decreto nº 566/22

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 090/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, ALVACIR JOSÉ PANATO, inscrito no CPF/ME sob o nº 192.128.011-53, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 941, Centro, Gurupi - TO. Na data de 07/06/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033402, referente ao imóvel situado na Rua Oeste, Quadra 08, Lote 01, Residencial Daniela, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Junho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 091/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, RAFAEL DE SOUZA E OUTROS, inscrito no CPF/ME sob o nº 196.073.001-06, residente e domiciliado na Rua J, Setor Malvinas, Gurupi - TO. Na data de 20/06/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033399, referente ao imóvel situado na Rua J, Quadra 24, Lote 23, Setor Malvinas, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Junho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

